

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis – SP;

Indicação nº 45/2010

Joani Aparecido da Silva Torres e Gilmar Benedito Gonçalves, Vereadores em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, vêm à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** que seja encaminhado à este Poder Legislativo um Projeto de Lei, propondo a criação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é uma das reivindicações trazidas pelos moradores, por ocasião da 2ª Reunião da Câmara Itinerante, realizada no Bairro dos Pretos.

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) precisa ser criado para tornar obrigatórias a prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no município e destinados ao consumo humano, dentro dos limites de sua área geográfica.

Com a aprovação dessa Lei, ficam sujeitos, à inspeção e à fiscalização, os animais de todas as espécies destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas; o pescado e seus derivados; o leite e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e seus derivados.

A criação do SIM vem da necessidade de assegurar, ao consumidor de produtos artesanais, que aquele produto foi produzido dentro de normas higiênico-sanitárias satisfatórias, pois, os produtos comercializados, sem nenhum tipo de controle, colocam a saúde de seus consumidores em risco, devido ao grande número de enfermidades que podem ser transmitidas por alimentos produzidos sem os devidos cuidados higiênico-sanitários.

Joanópolis, 18 de junho de 2010.

Joani Apº. da Silva Torres
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

Ofício GAB nº: 438/2010

Joanópolis, 06 de Julho de 2010.

Senhor Presidente,

Em atenção à indicação nº: 45/2010 de autoria dos nobres vereadores: **Joani Aparecido da Silva Torres e Gilmar Benedito Gonçalves**, informamos que a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, não se trata de simples criação de Projeto de Lei, se não vejamos:

- a) Inicialmente necessitamos alterar do Código Tributário Municipal, adaptando-o a realidade do SIM;
- b) Criação de estrutura administrativa envolvendo várias secretarias (Saúde, Agricultura e Administração e Finanças);
- c) Aquisição de equipamentos e veículo para tal fim;
- d) Pessoal técnico especializado;

Ademais, já foi efetuado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, várias reuniões junto a comunidade rural (associações, conselhos municipais e produtores em geral), para implantar o sistema de inspeção municipal. Tal anseio já vem há mais de 1 (um) ano, visando o funcionamento adequado da Feira do Produtor Municipal, que faz parte do nosso Plano de Governo, onde não poderá ser comercializado produto de origem animal sem tais feitos.

Então como vimos não se trata de criação de Projeto de Lei (minuta anexada é de iniciativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) e, sim uma série de iniciativas que devem ser estudadas e refletidas para que o Serviço de Inspeção Municipal funcione adequadamente.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
ADM. 2009/2012

Sem mais para o momento reitero protesto de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a sua inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara de Joanópolis - SP